



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E A EMPRESA ADRIANO DE MACENA DE SOUZA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 12.920.278/0001-66, localizada à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 029.572.554-05 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.376.280, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ADRIANO DE MACENA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.340.757/0001-71, situada à R Aderbal Gomes da Silva, nº 157, Centro, CEP 58.120-000, Município de Massaranduba, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 069.772.374-73, e portador de RG Nº 3588301 SSDS-PB e, domiciliado à R Aderbal Gomes da Silva, nº 157, Centro, CEP 58.120-000, Município de Massaranduba, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-006**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2025**, que trata da **prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, acompanhamento e processamento do sistema folha de pagamento, emissão de contracheques online e arquivos de GFIP/SEFIP com acompanhamento no envio ao eSocial.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do contrato permanece **inalterado**, fixado em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando um valor global estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o novo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada até **31 de dezembro de 2026**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itatuba - PB, 23 de janeiro de 2026


JOSE RONALDO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO